



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

* TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel nº **023/2011** que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e **PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA**, para ser utilizado pelo Pólo Universitário de Campos dos Goytacazes da UFF, situado à Avenida 28 de Março nº 362/376 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ, com fulcro no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada LOCATÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial de 17/11/2014, publicado no DOU, de 18/11/2014, inscrito no CIC/MF sob o nº 598.549.607-49 e RG nº 03.386.007-3, e **PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **39.702.733/0001-03**, neste ato representada por seu sócio Sr. **GERALDO ANTONIO DE PINHO**, portador da Carteira de Identidade n.º **13391536-3**, expedida pelo IFP/RJ, e CIC/MF nº **024.496.256-15**, conforme poderes expressos constantes do Processo nº **23069.007.324/2011-41**, doravante denominado LOCADOR, com base no **Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, têm entre si, justas e avençadas Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) A re-ratificação da redação da Cláusula Segunda do 1º Termo aditivo ao Contrato, que passa a ter a seguinte redação:
“O Valor mensal do contrato fica reajustado para R\$15.799,49 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) e para o novo período de 12 meses será de R\$189.593,88 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).
- b) a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, passando para **22 de dezembro de 2015**, conforme justificativa da fiscalização.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato para o período de 12 meses permanecerá R\$ 189.593,88 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$15.799,49 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Considerando o item 4.1 do Contrato original que previa a correção anual pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, por outro índice que vier a ser fixado, fica acrescido o valor de R\$11.692,80 (onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) retroativo ao período de 22/12/2012 a 22/12/2013 para incorporação do reajuste do valor mensal de R\$14.000,00 (catorze mil reais) para R\$14.974,40 (catorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) que não foi registrado à época.

Além disso, fica acrescido o valor de R\$21.593,88 retroativo ao período de 22/12/2013 a 22/12/2014 para incorporação do reajuste do valor mensal de R\$14.974,40 (catorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$15.799,49 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

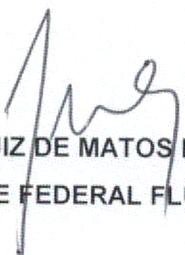
O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

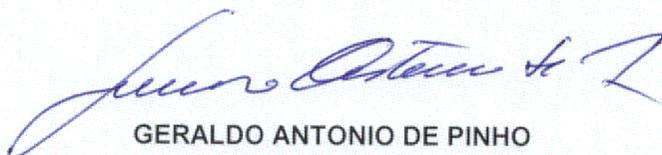


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 14 de Dezembro de 2014.


SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE


GERALDO ANTONIO DE PINHO
PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

CPF: